



AUTORIZAÇÃO
(Requisição nº 11/2020 – COVID-19)

A Gestora do Fundo Municipal de Campo Alegre – SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, CONSIDERANDO a ocorrência de situação de emergência; a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; a existência de risco a segurança de pessoas; e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, **AUTORIZA** a contratação da empresa D`Laser Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.887.852/0001-04, para aquisição em caráter emergencial de protetor facial, necessário para oferecer EPIs que garantam a segurança para os profissionais no atendimento a pacientes nas unidades básicas de saúde durante o período da Pandemia pelo COVID-19, sendo que protetor facial é essencial na proteção e prevenção da propagação do vírus, conforme Requisição nº 11/2020, acompanhada do Termo de Referência Simplificado, às fls. 03 a 06, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	200	Und.	Protetor facial, em acrílico, incolor, sem catraca	31,00	6.200,00

Justificativa para a Dispensa de Licitação: A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, isto em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, relativo ou novo coronavírus (COVID-19) decretada em âmbito nacional, ratificada em âmbito estadual e municipal, ainda, uma vez que está presente a urgência de atendimento da situação epidemiológica a fim de evitar a propagação do contágio na população municipal, o que requer pronta aquisição dos itens indicados abaixo, itens estes que ajudam a impedir a circulação do vírus em âmbito local.


Justificativa da escolha do fornecedor e preço:

Após muita procura via telefone em empresas do ramo, para a aquisição de protetor facial, item essencial ao enfrentamento do coronavírus, o qual está escasso no mercado devido a grande procura, obteve-se apenas o retorno da empresa D`Laser Eireli ME, que dispõe do produto e quantidade pretendida a pronta entrega, com o valor unitário de R\$ 31,00. Para constatar preço de mercado realizou pesquisa em *sites* de empresas. No Mercado Livre (www.produto.mercadolivre.com.br) apurou-se valor unitário de R\$ 40,00 e R\$ 65,90. Documentos comprobatórios às fls. 07 a 10.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.01 – Manutenção das Atividades Administrativas: 2.114 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 1017 – Incremento Temporário do PAB.

Campo Alegre, 25 de março de 2020.


CAROLINA DA COSTA TELMA
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde